



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

08/07/2013

ÀS 09:52...Horas

Ass.:

PROCESSO: 128/2013

PROTOCOLO: 1558/2013

AUTOR: VEREADOR GILMAR PESSUTTO

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA MAURO VENDRAME)

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 128/2013, que “DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA MAURO VENDRAME)”, exara o seguinte parecer:

LEI MUNICIPAL Nº 3.366, DE 29 DE MAIO DE 2003, REGULAMENTA A DENOMINAÇÃO DE VIAS E OBRAS PÚBLICAS.

Art. 1º - Art. 1º - Os projetos de denominação dê logradouros como ruas, praças, avenidas e travessas, deverão, obrigatoriamente, conter os seguintes requisitos:

- a) Certidão fornecida pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Bento Gonçalves de que o logradouro a ser denominado ainda não possui denominação;
- b) Certidão fornecida pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Bento Gonçalves de que o logradouro, quando particular, terá denominação exclusivamente para fins de identificação;
- c) Exposição de motivos, justificando o pedido;
- d) "Curriculum Vitae" do homenageado, quando for o caso;
- e) Certidão oferecida pela Municipalidade de que o homenageado ou a denominação escolhida não consta denominando outra via pública;
- f) Certidão de óbito, quando se tratar de pessoa do Município a ser homenageada.

Art. 2º - Os requisitos do art. 1º da presente lei serão considerados essenciais para aprovação do projeto.

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves – RS
CEP 95700-000 – Fone: 54 2105.9700



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

A propositura atende a Técnica Legislativa, portanto, a Comissão não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

O parecer é favorável.

Sala das Sessões, aos oito dias do mês de julho de dois mil e treze.

[Handwritten signature of Moisés Scussel Neto]
Vereador MOISÉS SCUSSEL NETO

Presidente

[Handwritten signature of Marlen L. P. Ballottin]
Vereadora MARLEN L. P. BALLOTTIN

Vice-Presidente

[Handwritten signature of Enio de Paris]
Vereador ENÍO DE PARIS

Membro Efetivo